

ANGLO**GOLD**ASHANTI

BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE
REJEITO CUIABÁ

COMPLEXO CUIABÁ LAMEGO

RELATÓRIO RESULTADOS DAS ANÁLISES E DOS ACOMPANHAMENTOS DO GRAU
DE UMIDADE E DO NÍVEL DA BARRAGEM

AGOSTO/2025



 ANGLOGOLD ASHANTI	RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS DE BARRAGEM - BARRAGEM CUIABÁ	
BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS CUIABÁ DIVULGAÇÃO DE DADOS DE BARRAGEM RELATÓRIO TÉCNICO	Nº AGA AGA-CB-NTL-CB-003	Revisão 0
	Nº CONTRATADA	Folha 2/4

1. INTRODUÇÃO

A Lei Estadual nº 23.291, de 25/02/2019, artigo 14, inciso VII, exige que sejam disponibilizados pelo empreendedor, em site eletrônico com livre acesso ao público, os seguintes dados:

- b) Resultados das análises e dos acompanhamentos do grau de umidade e do nível da barragem, com respectiva ART.

Assim sendo, o presente relatório tem por objetivo divulgar as informações solicitadas referentes à Barragem Cuiabá.

2. RESULTADO DA ANÁLISE E DO ACOMPANHAMENTO DO GRAU DE UMIDADE E NÍVEL DA BARRAGEM

A Gerência de Barragens, por meio de sua equipe técnica especializada, realiza o monitoramento contínuo da estrutura por inspeções visuais de rotina, bem como pela aferição e acompanhamento dos instrumentos instalados em campo. As barragens da AngloGold Ashanti também dispõem de sistema de monitoramento online e de videomonitoramento, ampliando a confiabilidade das informações obtidas. Todos os dados coletados são disponibilizados à Vice-Presidência de Geotecnia e Implantação de Capital, responsável pela análise e avaliação da segurança das estruturas.

Periodicamente, são realizadas reuniões com a Vice-Presidência de Geotecnia e Implantação de Capital para acompanhamento e discussão dos resultados de monitoramento.

Com base na validação dos dados de monitoramento pela Vice-Presidência de Geotecnia e Implantação de Capital, conclui-se que, no período de referência deste relatório, os registros de monitoramento e inspeção da Barragem de Rejeito Cuiabá estão em conformidade com o esperado. Verificou-se que o grau de umidade e o nível da barragem permanecem dentro dos limites estabelecidos pelo projeto, pelo Manual de Operação e Monitoramento da Estrutura e pelos critérios de segurança geotécnica e hídrica/hidráulica definidos pela Comissão Internacional de Grandes Barragens (ICOLD, na sigla em inglês) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 13.028:2017).

Ressalta-se que o presente relatório abrange o período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 30 de agosto de 2025.

 ANGLOGOLD ASHANTI		RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS DE BARRAGEM - BARRAGEM CUIABÁ	
BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS CUIABÁ DIVULGAÇÃO DE DADOS DE BARRAGEM RELATÓRIO TÉCNICO		Nº AGA AGA-CB-NTL-CB-003	Revisão 0
		Nº CONTRATADA	Folha 3/4

3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As informações contidas neste relatório são emitidas sob a responsabilidade técnica da Diretor de Geotecnia, Bernardo Beteli Silva Zanon, com registro no CREA-MG nº130692D/MG e respectiva ART:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20253826541

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR
ALTERAÇÃO CONTRATUAL à
MG20232625531

1. Responsável Técnico

BERNARDO BETELI SILVA ZANON

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1408874784**

Registro: **MG0000130692D MG**

2. Contratante

Contratante: **ANGLGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S/A**

CPF/CNPJ: **18.565.382/0006-70**

FAZENDA RAPAUNHA

Nº: **SN**

Complemento: **FAZENDA**

Bairro: **GALO**

Cidade: **NOVA LIMA**

UF: **MG**

CEP: **34002890**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **ANGLGOLD ASHANTI - FILIAL**

FAZENDA RAPAUNHA

Nº: **SN**

Complemento: **FAZENDA**

Bairro: **GALO**

Cidade: **NOVA LIMA**

UF: **MG**

CEP: **34002890**

Data de Início: **06/03/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

26 - Desempenho de cargo > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

220,00

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TECNICO PELA COORDENAÇÃO DE GEOTECNIA DAS UNIDADES CUIABÁ, PLANTA QUEIROZ, UNIDADE LAMEGO, UNIDADES DE CÓRREGO DO SÍTIO (CDS I E II) E RIO DE PEIXE, E DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) DAS BARRAGENS DE CUIABÁ, CALCINADOS, RAPAUNHA, COCURUTO, CAMBIMBE, CDS I, CDS II, LAGOA GRANDE, MIGUELÃO, CODORNA E TS.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SINGEO-MG - Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itabira, 15 de Maio de 2025

Local

data

Bernardo Beteli Silva Zanon

BERNARDO BETELI SILVA ZANON - CPF: 065.472.036-38

Hudson Menezes Camilo

ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S/A - CNPJ: 18.565.382/0006-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d0y7d

Impresso em: 12/05/2025 às 13:27:37 por: , ip: 177.152.171.146





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20253826541

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SUBSTITUIÇÃO POR
ALTERAÇÃO CONTRATUAL à
MG20232625531

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **04/04/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d0y7d
Impresso em: 12/05/2025 às 13:27:37 por: , ip: 177.152.171.146

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

